

PORTARIA Nº 019/2025 – GP/PMSAT

NOMEIA COMO FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ ASSIM COMO DO SEU FUNDO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA, e, no uso legal de suas atribuições expressas no art. 74 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, pela presente.

CONSIDERANDO os termos dos incisos IX e XIII do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio Tauá/PA, os quais dispõem que é competência do Prefeito Municipal, exercer com seus auxiliares diretos a direção superior da administração municipal, expedir portarias e os demais atos referentes à situação funcional dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, pelo fiscal de contrato, estão previstos no art. 7º c/c art. 117, § 1º da Lei de Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá, assim como do seu fundo, Fundo Municipal do Meio Ambiente de Santo Antônio do Tauá, que poderão ser celebrados junto a Administração Pública do Município de Santo Antônio do Tauá, o seguinte servidor municipal:

I – LARISSA BORGES OUAKNIN AZULAY, servidora pública, portadora do RG 63715 MTE/PA, inscrita no CPF sob o nº 009.437.002-80, como fiscal dos contratos da Secretaria e Fundo descritos no artigo 1º.

Art. 2º A Fiscal do Contrato, ora nomeada, fica a garantida pela administração das condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.**

Cumpra-se e Publique-se no local de costume.

Santo Antônio do Tauá (PA), 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE AMORIM PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Este ato foi registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal na data supra nos termos da Lei nº 350/2007 c/c com a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Tauá para que produza os efeitos legais.